



Reunião ordinária realizada em 6 de fevereiro de 2025

ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL DA TORRE VELHA.

= A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Vice-Presidente Ricardo Cipriano, no sentido de ser:

- Dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Intervenção no Espaço Rural na Torre Velha, na Freguesia de Vila Nova de Cacela, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 76 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), na sua redação atual, com base nos Termos de Referência em anexo (Anexo I);
- Nos termos previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 78 do RJGT, pela não qualificação do Plano de Pormenor de Intervenção no Espaço Rural na Torre Velha, para efeitos de Avaliação Ambiental, de acordo com a fundamentação que se anexa (anexo II);
- Aprovar a minuta do contrato de planeamento entre a entidade promotora (proprietária dos terrenos, alvo do PPIER-TV) e a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António (anexo III);





- Que o prazo de elaboração do Plano de Pormenor de Intervenção no Espaço Rural na Torre Velha, seja de 12 meses, prorrogáveis por igual período, conforme previsto n.º 6 do artigo 78 do RJIGT;
- Publicar o teor desta deliberação de Câmara sob a forma de Aviso no Diário da República, e divulgada na comunicação social, Plataforma Colaborativa e na página da Internet do Município, estabelecendo os respetivos prazos de elaboração e o período de participação pública de 15 dias a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

Pelos Srs. Vereadores José Carlos Barros, Joel Cruz e Luis Vasques, foi formulada a seguinte declaração de voto:

“Votamos a favor mesmo na ausência de informação jurídica, tendo presente a garantia expressa que o procedimento tem o devido enquadramento legal.”

